

Goiânia, 27 de abril de 2022

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 008****1. DO OBJETO**

Contratação emergencial de empresa de engenharia para realização de testes de estanqueidade e correções na rede de gases do CEAP SOL.

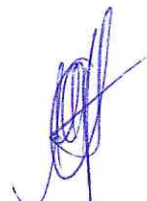
**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Local: Central e rede de gases medicinais.

A contratação emergencial deste serviço é de grande importância para garantir a segurança no fornecimento de gases, a qualidade e a economicidade às dependências internas do CEAP SOL e a todos os seus pacientes e colaboradores.

O teste de estanqueidade e os serviços de reparos (caso necessário) da Rede de Gases é uma exigência do Corpo de Bombeiros de Goiás, AGR (Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos), Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária e de exigência da ONA (Organização Nacional de Acreditação), este ensaio precisa ser feita por empresa especializada e sobre a responsabilidade de um engenheiro mecânico.

A não realização deste ensaio e as possíveis correções, com a respectiva emissão de laudo e ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica), poderá implicar em multas e notificações ao Hospital por meio dos órgãos fiscalizadores, transtornos para emissão de alvará de funcionamento, gastos excessivos com consumo de gases, comprometer o tratamento e/ou prevenção de doenças aos pacientes, além de sérios riscos como incêndio e explosão.



### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa deverá executar o teste de estanqueidade, com emissão de laudo e ART para toda a rede interna de gases medicinais sendo de Ar Comprimido, Oxigênio e rede de vácuo do CEAP SOL. A empresa CONTRATADA deverá verificar a existência, ou não, de vazamento em toda a tubulação dos gases medicinais e, caso haja, será necessário a indicação e a correção do ponto do vazamento e nos apresentar o procedimento da ação corretiva. De modo a facilitar a execução deste ensaio será fornecido o projeto arquitetônico no formato em DWG. Todos os serviços deverão respeitar rigorosamente a ABNT NBR 12188:2016 (Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde) e a ABNT NBR 15.526.

Pontos - Leito de internação:

- a. Pontos rede oxigênio gasoso medicinal: 31
- b. Pontos rede ar comprimido medicinal: 31
- c. Pontos rede vácuo: 31

Considerando pontos de vazamento constatados em vistoria e testes de estanqueidade o mesmo deverá ser reparado a fim de se eliminar todo e qualquer vazamento na rede com material adequado.

#### 3.1. Laudo

Deve estar incluso nas atividades a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo e execução (caso necessário).

#### 3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser renovado por igual período, condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013 firmado entre o SES-GO e o ISG.

### **3.3. REAJUSTE**

Sem reajuste

### **3.4. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A empresa deve estar legalmente habilitada para cumprir o objeto deste processo.

Comprovação de que a empresa cumpri a legislação trabalhista vigente.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

3.4.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

3.4.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

3.4.3. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital CEAP SOL;

3.4.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.4.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;



- 3.4.6. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- 3.4.7. Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.
- 3.4.8. Após o término/finalização/rescisão do contrato, a contratada tem obrigação de retirar os equipamentos em um prazo máximo de até 10 dias úteis. Todas as despesas para remoção do equipamento deve ficar por conta da contratada.
- 3.4.9. A empresa deverá realizar visita no local para ciência e levantamento da atual situação da infraestrutura para apresentação de orçamento e execução das atividades (preventiva/corretiva) a serem desenvolvidas na unidade, conforme ANEXO I.
- 3.4.10. A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do CEAP SOL todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:
- Ficha de epi
  - Cartão de vacina
  - ASO
  - PPRA
  - PCMSO
  - Ficha de registro do profissional na empresa

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 3.6.2 Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a roupa limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;



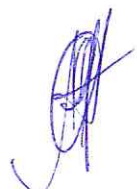
- 3.6.3** Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

#### **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Gerente Administrativo do CEAP SOL em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### **5. JULGAMENTO**



O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

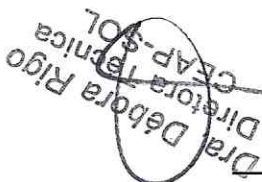
O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.


A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Vir nos dados da nota fiscal “Por força do TTG 003/13”.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Dra. Débora Rigo  
Diretora Técnica  
CEAP-SOL

  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio Solidariiedade  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
CEAP SOL/ISG

  
Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
ISG CEAP SOL

**ANEXO I - ATESTADO DE VISITA**

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo  
hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais,  
equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local  
onde o serviço será prestado, a saber: CEAP SOL, e coletar informações de todos  
os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser  
apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no  
Termo

de Referência.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

De acordo:

CEAP SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF: